



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 164/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA:
“PROJETO JOVEM APRENDIZ PARAGUAÇU - CICLO 2025/2026”**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 164-2025** para o preenchimento de **2 (DUAS) VAGAS**, **(01) uma vaga Instrutor de Aprendizagem - Informática básica e empresarial e (01) uma vaga Instrutor de Aprendizagem - Raciocínio Lógico - Matemático**, discriminada nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Instrutor de Aprendizagem

Interno (servidor efetivo) ou Externo (profissional autônomo)

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Os valores dos serviços prestados constam da Tabela 1.

Link para inscrição: <https://forms.gle/axqAtVHfUwZ5Q2SZa>

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto **“PROJETO JOVEM APRENDIZ PARAGUAÇU - CICLO 2024/2025”** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever servidores efetivos do IFSULDEMINAS (internos) e profissionais autônomos (externos) que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) No caso de profissionais autônomos que possuíram contrato com da Fundação, deve ser respeitado o interstício de 6 (seis) meses a contar da publicação deste edital para nova contratação.
- d) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- e) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- f) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- g) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- h) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos (instrutores externos) e termo de compromisso de bolsista (instrutores internos)**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- i) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial conforme descrição da **Tabela 1**.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

j) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.

k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo.**

TABELA 1

Nº	Função	Habilitação Mínima Exigida	Remuneração (valor bruto)	Carga Horária e Período	Modo de atuação	Vaga(s)
01	Instrutor de Aprendizagem - Informática básica e empresarial	Graduação em Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia de Redes de Computadores, Engenharia da Computação ou Ciência da Computação, Licenciatura em Computação ou Administração.	R\$50,00 hora/aula	08 horas semanais 50 horas totais	Presencial Segunda-feira e Terça-feira	01
02	Instrutor de Aprendizagem - Raciocínio Lógico - Matemático	Graduação em Ciências Contábeis, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física ou Engenharia Civil	R\$ 50,00 hora/aula	08 horas semanais 20 horas totais	Presencial Segunda-feira e Terça-feira	01

***As atribuições e demais informações sobre os serviços constam do Anexo II.**

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/axqAtVHfUwZ5Q2SZA> no período previsto no **Anexo III**, preenchendo as informações solicitadas.

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo):**

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior fornecido por instituição reconhecida no MEC, conforme exigido na Tabela-1;

(ii) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS, para os candidatos inscritos como internos;

(iii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;



**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA**

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

(iv) Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) nos termos da Tabela 2. Preencher Anexo III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista.

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

Tabela 2: para a vaga de N° 1 e 2:

As experiências serão comprovadas mediante declaração do empregador/contratante em papel timbrado;

TABELA 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	25	25 pontos será pontuado apenas 1 (um) diploma, sendo considerado o de maior nível acadêmico
	II. Mestrado na área pretendida	20	
	III. Especialização Lato Sensu (pós graduação) na área pretendida	15	
Experiência	IV. Experiência na carreira docente na área pretendida	1 ponto por semestre	40 pontos
	V. Ministrante de cursos na área pretendida (mínimo 160h)	1 ponto por diploma	35 pontos
Pontuação total da etapa de seleção			100

***Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.**

c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**

k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 2**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas nas referidas tabelas.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1** ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

(1) cometer falsidade ideológica com prova documental;

(2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

(3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

(4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

(5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

(1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;

(2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo III**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo,



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.

6. Dos Recursos

a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.

c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo III**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/sy9gAsUR82ZBe163A>, devidamente preenchido.

d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/zGEMUQG97AL553Bx5>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Da convocação

a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por TELEFONE e convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail juridico@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).

b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.

c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas corridos para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

9. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Função	Descrição das atividades	Vaga(s)
Instrutor de Aprendizagem	Ações: 1. Elaborar a apostila com o conteúdo da disciplina que irá ministrar conforme orientações da coordenação do Programa Jovem Aprendiz, visando a padronização do material; 2. O docente/instrutor cede os direitos autorais dos conteúdos e materiais produzidos ao Programa. 3. Realizar o acompanhamento da frequência e da participação do aprendiz no desempenho de suas atividades; 4. Apropriar-se das tecnologias e mídias utilizadas, e conhecer o aluno distante; 5. Ser agente organizador, dinamizador e orientador da construção do conhecimento do aluno; 6. Promover o diálogo, o debate e desafios que despertem atitudes críticas e reflexivas; 7. Ser capaz de comunicar-se textualmente com clareza; 8. Procurar tornar os alunos mais “próximos”, para que o ambiente virtual não se torne tão impessoal; 9. Saber ouvir, ser empático, ter habilidade em motivar e manter o interesse dos alunos; 10. Atuar junto à coordenação pedagógica e multidisciplinar do Programa; 11. Elaborar o Plano de Ensino referente à carga horária total da disciplina que irá ministrar; 12. Preparar e ministrar atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido;	02 (duas) vagas



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

	13. Preparar os ambientes de ensino (laboratórios, oficinas e salas), materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento do curso; 14. Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado; 15. Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão e apreensão; 16. Aplicar instrumentos de avaliação na verificação do aproveitamento e do grau de desempenho no processo de ensino-aprendizagem; 17. Manter atualizados e corretos os registros das atividades, das avaliações e da frequência dos aprendizes; 18. Realizar visitas técnicas à empresa contratante; 19. Manter contato com a supervisão da empresa para vincular o aprendizado teórico com o prático; 20. Participar de reuniões pedagógicas.	
--	--	--



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	28/10/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	28/10/2025 a 30/10/2025	Pelo Link: https://forms.gle/zGEMUQG97AL553Bx5
Inscrições	28/10/2025 a 02/11/2025	Pelo Link: https://forms.gle/axqAtVHfUwZ5Q2SZA
Resultado preliminar	03/11/2025	www.fadema.org.br
Recurso	03/11/2025 a 05/11/2025	Pelo Link: https://forms.gle/sy9gAsUR82ZBe163A
Resultado final	06/11/2025	www.fadema.org.br



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A)

Nome Completo	
CPF:	
Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade)	
Vaga que concorre (conforme tabela 1) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO	Pontuação alcançada (área destinada ao preenchimento pelo candidato)
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	25	25 pontos	
	II. Mestrado na área pretendida	20		
	III. Especialização Lato Sensu (pós graduação) na área pretendida	15		
Experiência	IV. Experiência na carreira docente na área pretendida	1 ponto por semestre	40 pontos	
	V. Ministrante de cursos na área pretendida (mínimo 160h)	1 ponto por diploma	35 pontos	
Pontuação total da etapa de seleção			100	

*Declaro que preenchi o formulário acima **COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA** e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

*Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)